



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

LEI N. 4426/2023, DE 06 DE ABRIL DE 2023.

Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Soledade a firmar Termo de Fomento com repasse de recursos financeiros para o CRESOL – Centro de Reabilitação Ebenézer – de Soledade, no valor de R\$ 23.900,00 (vinte e três mil e novecentos reais), para auxiliar no Projeto “*Recuperando Vidas*”, para atendimento das pessoas em situação de dependência química e ressocialização, atrelados a políticas públicas de combate as Drogas.

MARILDA BORGES CORBELINI, Prefeita Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU**, e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Soledade autorizado a firmar Termo de Fomento com o Centro de Reabilitação Ebenézer de Soledade – CRESOL, entidade cadastrada no CNPJ sob o nº 03.820.886/0001-08, para auxiliar no Projeto “*Recuperando Vidas*”, com o aporte financeiro de R\$ 23.900,00 (vinte e três mil e novecentos reais), para atendimento das pessoas em situação de dependência química e ressocialização, atrelados a políticas públicas de combate as Drogas.

Parágrafo único. O Município fará o repasse do valor de R\$ 23.900,00 (vinte e três mil e novecentos reais) em dez parcelas mensais e consecutivas de R\$ 2.390,00 (dois mil e trezentos e noventa reais) cada, sendo a primeira em março de 2023 e a última em dezembro de 2023.

Art. 2º. O CRESOL – Centro de Reabilitação Ebenézer de Soledade – prestará contas da utilização dos recursos repassados pelo Município, atendendo o previsto na Lei Federal de nº 13.019/2014; no Plano de Trabalho; e no Termo de Fomento a ser firmado.

Art. 3º. O repasse de que trata o artigo primeiro correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação - 335043010000 – Assistência Social.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2023.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SOLEDADE, RS, EM 06 DE ABRIL DE 2023.

Registrado sob nº 4426/23

Soledade, 06 / 04 / 2023

MARILDA BORGES CORBELINI

Prefeita Municipal

